



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 037/2024.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Edvar Fernandes**, matrícula nº. 102-3/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, gratificação de 53 % (cinquenta e três por cento), para exercer a função de responsável pela Divisão de Tesouraria, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A servidor (a) designado(a), compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

Art. 4º. Fica revoga em seu inteiro teor a portaria Nº. 007/2024 de 11 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 037/2024.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Edvar Fernandes, matrícula nº. 102-3/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, gratificação de 53 % (cinquenta e três por cento), para exercer a função de responsável pela Divisão de Tesouraria, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A servidor (a) designado(a), compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

Art. 4º. Fica revoga em seu inteiro teor a portaria Nº. 007/2024 de 11 de janeiro de 2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod425983